



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA**  
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

Edital Nº 05, de 24 de Agosto de 2021

**PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL**

O DIRETOR-GERAL PRÓ TEMPORE DO CAMPUS SERRINHA, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.471, de 04/06/2018, publicada no Diário Oficial da União de 05/06/2018, Seção 2, página 25 e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações e ainda considerando: Resolução CNE/CP Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações, o Decreto Nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições para vagas remanescentes oriundas do processo de ingresso de estudantes em 2021, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma **Subsequente ao Ensino Médio** - na modalidade presencial, para o campus Serrinha, por meio de **Manifestação de Interesse na Vaga**, através de Edital de **fluxo contínuo**, seguindo as condições e o cronograma indicados abaixo:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A realização deste processo de seleção dos candidatos ficará a cargo da Pró-Reitoria de Ensino, de seu Núcleo de Ingressos de Estudantes, Direções Gerais e das Comissões de Processo Seletivo, os quais competem a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.
- 1.2. Os cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente na modalidade presencial são destinados aos(as) candidatos(as) que estão concluindo ou já tenham concluído o Ensino Médio.
- 1.3. São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma subsequente ao Ensino Médio, na modalidade presencial do IF Baiano:
  - a) ter concluído o Ensino Médio até o dia da matrícula;
  - b) apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, conforme disposto no item **5.2** deste Edital.
- 1.4. Este Processo de Seleção visa selecionar candidatos(as), para o preenchimento de vagas remanescentes da seleção do Processo Seletivo 2021, ofertadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no curso Técnico em Agropecuária do *Campus Serrinha*.

### 2. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.1. A seleção será realizada **EXCLUSIVAMENTE** de forma eletrônica, mediante manifestação **on-line** de interesse na vaga, por meio de preenchimento do formulário disponível no **ANEXO II**, e encaminhamento, junto com a documentação de matrícula, para o e-mail:

<i>Campus</i>	E-mail
Serrinha	<a href="mailto:subsequente.serrinha@alunos.ifbaiano.edu.br">subsequente.serrinha@alunos.ifbaiano.edu.br</a>

- 2.2. A classificação e seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-ão por meio de ordem de chegada dos e-mails, conforme indicado em cronograma.
- 2.3. No momento da manifestação **online** de interesse, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação exigida no item **5.2.**, para a posterior efetivação da matrícula.
  - I - A não apresentação dos documentos impedirá a efetivação da matrícula do(a) candidato(a);
  - II - A comissão deverá analisar a documentação do(a) próximo(a) candidato(a), segundo a ordem de chegada do e-mail.
- 2.4. Caso o número de interessados seja maior do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados(as) em **Lista de Espera**, que poderá ser utilizada pelo *campus* para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência.
- 2.5. Em caso de empate, havendo mais de um e-mail que chegue no mesmo horário, o critério de desempate será maior idade, considerando ano, mês e dia.
- 2.6. O IF Baiano não se responsabiliza por manifestações de interesse não realizadas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a manifestação de interesse a vaga pelos candidatos.

### 3. DAS MATRÍCULAS

- 3.1. A matrícula dos(as) candidatos será realizada **EXCLUSIVAMENTE** de forma eletrônica, no período previsto em cronograma disposto no item **7.1.**, após a conferência da documentação exigida no item **5.2.** deste Edital.
- 3.2. Após o retorno presencial das atividades, os(as) candidatos(as) matriculados(as) serão convocados(as) para apresentação da documentação original comprobatória. Esse procedimento ocorrerá presencialmente, no *campus* de aprovação do(a) candidato(a) diretamente na Secretária de Registros Acadêmicos - SRA, onde o(a) servidor(a) fará a conferência dos documentos enviados por e-mail em comparação aos originais.
- 3.3. Todos os documentos encaminhados de forma eletrônica deverão ser apresentados de forma original para a conferência, sob pena de cancelamento da matrícula caso algum dos documentos deixe de ser apresentado.
- 3.4. O calendário, horários e endereços para apresentação da documentação original, serão publicados através de convocação no site do *campus Serrinha* - <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/>, sendo de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar as convocações e comunicados na página do *campus*.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

4.1. Os documentos obrigatórios de matrícula deverão ser encaminhados, conforme cronograma disposto no item 7.1., ao e-mail indicado no item 2.1.

4.2. Os arquivos encaminhados deverão estar no formato PDF (preferencialmente em arquivo único), com o assunto do e-mail: ( **EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – SUBSEQUENTE PRESENCIAL**).

4.3. Durante o período regular de matrícula, caso a comissão perceba a falta de algum documento comprobatório, poderá solicitar ao(a) candidato(a) a complementação da documentação, respeitando o período de matrícula informado, ficando a ocupação da vaga condicionada à ordem de chegada do e-mail com documentação complementar.

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA APROVAÇÃO E MATRÍCULA

5.1. Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

5.2. Os (As) candidatos(as) deverão encaminhar os seguintes documentos: I. Documento de Identificação, conforme disposto no item 5.1;

II. CPF;

III. Certidão de nascimento ou casamento;

IV. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão do ensino médio por meio do desempenho no ENEM ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;

V. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

VII. Cartão do SUS;

VIII. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

IX. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

X. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos (disponível em: <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

XII. 01 foto 3x4 (recente)

5.3. O(A) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte, de acordo com as exigências de escolaridade, terá prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentação do Histórico Escolar.

5.4. Na ausência da apresentação do documento constante no item 5.2, incisos I, IX e XI, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, terá prazo de até 60 (sessenta) dias.

5.5. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 5.2, incisos III, V, VI, VII e XII a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

#### 6. DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)

6.1. A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e da Lista de Espera, serão divulgadas conforme cronograma, na página eletrônica <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e no site do Campus - <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/>.

#### 7. CRONOGRAMA

7.1. Cronograma estabelecido para as atividades deste Edital:

Etapa	Data
Publicação do Edital	25 de agosto de 2021
Recursos para Impugnação do Edital	26 agosto de 2021
Manifestação de Interesse e Matrículas	27 de agosto a 01 de setembro de 2021
Publicação das Listas de Matriculados e Espera	02 de setembro de 2021
Interposição de recursos contra as Listas	03 de setembro de 2021
Publicação das Listas pós recursos.	06 de setembro de 2021

#### 8. DOS RECURSOS

8.1. Para interposição de recursos, o(a) candidato(a) deve preencher o **ANEXO III** e encaminhá-lo ao e-mail indicado no item 2.1.

#### 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

9.2. A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3. Não serão efetuadas matrículas em desacordo com este Edital.

9.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso.

9.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei.

9.6. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e no site do campus <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/>.

9.7. A Comissão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

9.8. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados à Comissão Central de Processo Seletivo.

9.9. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail indicado no item **2.1**.

## ANEXO I

## QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

<i>CAMPUS</i>	<i>CURSO / POLO</i>	<i>TURNO</i>	<i>VAGAS REMANESCENTES</i>	<i>INÍCIO DAS AULAS</i>
Serrinha	Técnico em Agropecuária	Matutino	36	27/09/2021
Total de vagas disponíveis:				36

ANEXO II

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – SUBSEQUENTE PRESENCIAL 2021

Candidato(a):	CPF:
Campus:	
Curso:	Telefone:
<i>( ) Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital N° __, de __ de __ de 2021, referente ao Curso Subsequente ao Ensino Médio - na modalidade presencial e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.</i>	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Local Data

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

(  ) Impugnação do Edital (  ) Recurso contra Lista de matriculados e espera

Recurso:

Justificativa:

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD0002 - SER-DG**, em 24/08/2021 16:06:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 227291

Código de Autenticação: 87cd664a3

